



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Pregão Presencial nº 016/2021
Processo Administrativo nº 076/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042 /2021

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2021, na ata de julgamento de preços, homologada em 06/10/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotos licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS

Razão social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: Rua Floresta, 380. ACS Erechim. Barão de Cotegipe/RS CEP 99.740-000

CNPJ: 18.274.923/0001-05

Telefone: (54) 3523-2014 (54) 98412-1340

E-mail: mastersul@mastersul.com

Representante Legal: Cleiton Cesar Longo

CPF: xxx.225.xxx-xx

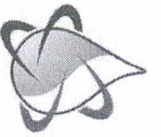
RG: xxx123xxxx

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Segurança aos entes consorciados e ao CISAM Meio Oeste, com entrega nas respectivas sedes, conforme descrição no Anexo I.

1.2 Os produtos e preços registrados são os seguintes:

M
B
L



CISAM MEIO OESTE

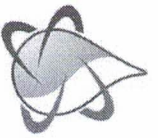
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição do Material	Un	Marca	CISAM MO	Abdon Batista	Bruno polis	SAMAE Campos Novos	SIMAE CAO	QT	Valor Unitário	Valor Total
5	Bota Galocha Borracha: Em PVC Impermeável, nas cores azul/amarela ou prata/amarela com amarra, altura média do cano de 34,5cm + 4cm de amarra, solado: 4,5mm com desenho antiderrapante. Numerações a serem definidas no pedido. Com Certificado de Aprovação (CA 36.025 e/ou 36.026) Valido.	Pr	GENOVA	10	22	20	80	15	147	R\$ 65,20	R\$ 9.584,40
9	Capa de Segurança Impermeável: Confeccionada em PVC com forro misto de algodão com mangas compridas, capuz e fechamento por 3 (três) botões plásticos, Costuras eletrônicas, espessura 0,33mm a 0,38mm, tamanhos G, GG, testado e aprovado.	Uni	VINILSEG	10	5	2	5	6	28	R\$ 23,80	R\$ 666,40
26	Coturno de Couro: Confeccionada em couro nobuck, palmilha gel e solado de borracha flexível com grips antiderrapantes, sola reforçada colada e costurada. Solado em borracha em forma de unisola com canal blaqueado (costurado), flexível com grips antiderrapantes e sola reforçada, colada e costurada que garante mais durabilidade ao calçados. Cano curto, fechamento em cadarço, cor marrom. Tamanhos do 34 ao 44 a serem escolhidos no pedido.	Pr	CONFORTO	10		15	30	10	65	R\$ 171,90	R\$ 11.173,50



CISAM MEIO OESTE

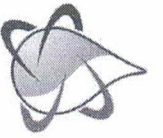
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

44	Luva de Látex com Palma Diamantada: Cor amarela, com 37cm de comprimento, antiderrapante, veste o antebraço. Resistente a abrasão, corte por lâmina, rasgamento, perfuração por punção. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	Pr	VOLK			100		100		100		R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
47	Luva de Segurança Banho Nitrílico: Com banho em borracha nitrílica total que garante excelente proteção contra agentes químicos e boa resistência abrasiva. Confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma e dorso total com látex nitrílico, punho de segurança, formato anatômico. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e agentes químicos. Com Certificado de Aprovação (CA32033) válido. Tamanhos 8 e 9, quantidades a serem definidas no pedido.	Pr	SUPERSAFET		10	250	5	265		R\$ 9,30		R\$ 2.464,50	
63	Oculos de Proteção Incolor: Confeccionado com lentes de policarbonato incolor, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	Uni	IMPERIAL		20	100	20	140		R\$ 4,00		R\$ 560,00	
66	Perneira: Confeccionada em raspa de couro, com fechamento ajustável em velcro, duas talas de PVC laterais para sustentação com fechamento através de costuras. (Com certificado de aprovação – MTE).	Pr	MARSEG		15	10	3	28		R\$ 34,70		R\$ 971,60	
70	Repelente Contra Insetos: Deve proteger por no mínimo 4 horas, não oleoso, ser	Uni	ALG		10	120	4	134		R\$ 29,20		R\$ 3.912,80	



CISAM MEIO OESTE

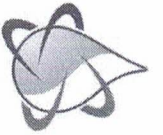
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	dermatologicamente testado, líquido ou gel para fácil aplicação. Frasco com 200ml.										
83	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF1.; classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Com Certificado de Aprovação (CA) válido.	Uni	GRAZIA					30	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
84	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3.; classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	Uni	GRAZIA					30	30	R\$ 42,05	R\$ 1.261,50



CISAM MEIO OESTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

88	Botina de couro solado PU, com biqueira: com elástico, solado bidensidade, vaqueta hidrofugada de espessura 18-20 linhas, tipos de biqueira: aço, pvc ou composite. Tamanho 35 ao 45, a definir em pedido posterior.	Uni	CARTOM	10					50	60	R\$ 52,40	R\$ 3.144,00
91	Bloqueador solar fator de proteção solar 50: creme resistente a água, não oleoso, alta absorção, dermatologicamente testado, proteção contra raios UVA e UVB, com bico dosador, embalagem contendo no mínimo 120 ml. Fator de proteção 50 FPSA (mínimo), com validade mínima de 1 ano, a contar da data de entrega.	Uni	ALG	10					30	40	R\$ 21,85	R\$ 874,00
92	Luva de látex tamanho grande: luva para faxina, luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Com certificado de aprovação válido.	Pr	MEDIX	20					100	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
93	Luva de látex tamanho médio: luva para faxina, luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Com certificado de aprovação válido.	Pr	MEDIX	20					70	90	R\$ 3,72	R\$ 334,80
94	Luva de látex tamanho pequeno: luva para faxina, luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de	Pr	MEDIX	20					50	70	R\$ 3,72	R\$ 260,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 016/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

M
B



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será na sede do CISAM MO ou em depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

M

L

B



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

M
B



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceita as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 06 de outubro de 2021.

Pregoeiro/Presidente CPL

Matheus P. Mansaut
Membro da CPL

Bruna Calegari
Membro da CPL

Leonel Luis Wozniak
Mastersul Equipamentos De Segurança Ltda

4.

8